



## **DECRETO Nº 009/2002**

Declara Situação de Emergência no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as conseqüências causadas pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, ocasionando alagamentos, desalojamento de famílias, destruição de bueiros e de uma ponte de vital importância na cidade de Umuarama, além de outros danos à logradouros públicos, em todo o Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que tal fenômeno climático exige ações rápidas do Poder Público visando proteger pessoas e bens materiais sujeitos às intempéries, cujos danos alteram a vida normal da população;

CONSIDERANDO, finalmente, recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

### **DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Umuarama.

**Art. 2º.** Como conseqüência do disposto no art. 1º, alerta-se as autoridades, os órgãos públicos em geral e a população através de suas comunidades organizadas, para a necessidade da soma de esforços no sentido de recompor as obras destruídas e proporcionar a volta da normalidade no Município de Umuarama.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 29 de janeiro de 2002.

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

  
Silvana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 009/2002.

*Luiz Simoni*  
LUIZ SIMONI

**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

*Ivete Tódero Uliana*  
IVETE TÓDERO ULIANA  
**Secretária Municipal do Bem-Estar Social**

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 30 / 1 / 20 02  
DE Nº 8092  
UMUARAMA, 31 / 1 / 20 02  
Allen Paula Nunes.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO